



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A Administração Pública possui uma pluralidade de bens e serviços para consecução dos serviços públicos, tais como ambulâncias, viaturas e outros veículos oficiais, que atuam em suas respectivas funções no cotidiano do Poder Público.
- 1.2. Para desempenhar essas funções de forma plena, é necessário que os veículos oficiais sempre estejam abastecidos com o combustível necessário para o pleno funcionamento do veículo.
- 1.3. Contudo, com pleno crescimento da Cidade de Ribeirão Preto, é necessário pensar em soluções que atendam a dinâmica do município, de forma rápida e eficiente para que os veículos oficiais estejam sempre a postos para desempenhar suas respectivas funções, focando mais esforços em atendimento as necessidades da municipalidade.
- 1.4. Desta forma, é indispensável a contratação de uma solução para abastecimento da frota de veículos oficiais do município.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 2.1. No momento não se aplica, nos termos do Decreto Municipal n° 01 de 05 de Janeiro de 2024.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, para coleta de contribuições, tendo em vista a complexidade da necessidade, identificam-se as seguintes soluções:

- 3.2. Sendo assim chegou-se às seguintes SOLUÇÕES:

SOLUÇÃO 1	SOLUÇÃO 2	SOLUÇÃO 3
Contratação Direta de Postos de Combustíveis	Gerenciamento de Abastecimento de Frota	Posto Próprio

- 3.3. Após elencadas e analisadas as possíveis soluções, a equipe de planejamento constatou as seguintes situações:

Solução 01 – Contratação Direta de Postos de Combustíveis



Item de Análise	Pontos positivos	Pontos negativos
Custos Curto Prazo	§ Não há gasto com aquisições de equipamentos e contratações	· Localidade do posto contratado
Custos Médio e Longo Prazo	-----	-----
Disponibilidade	§ Disponibilidade total	· Distância dos órgãos em relação ao posto contratado
Manutenção	§ Manutenção por conta dos postos contratados	-----
Aderência à necessidade	-----	· Solução atende à necessidade somente no perímetro urbano
Disponibilidade do Mercado	§ Existem várias empresas atuantes no mercado para atendimento à solução	-----
Contratações Adicionais	-----	-----

Solução 02 – Gerenciamento de Abastecimento de Frota

Item de Análise	Pontos positivos	Pontos negativos
Custos Curto Prazo	§ Não há gasto com aquisições de equipamentos e contratações	-----
Custos Médio e Longo Prazo	-----	-----
Disponibilidade	· Disponibilidade total	-----
Manutenção Contínua	· Manutenção por conta dos postos contratados	· Indisponibilidade dos veículos no caso de manutenção



Item de Análise	Pontos positivos	Pontos negativos
Aderência à necessidade	· Aderência total	-----
Disponibilidade do Mercado	· Empresas em número suficiente para atendimento à demanda	-----
Contratações Necessárias	-----	-----

Solução 03 – Posto Próprio

Item de Análise	Pontos positivos	Pontos negativos
Custos Curto Prazo	· Aquisição direta dos combustíveis	· Gastos elevados com infraestrutura, equipamentos, legalização, adequações da estrutura à legislação ambiental e normas técnicas e contratação de funcionários
Custos Médio e Longo Prazo	-----	· Valores se mantêm, sem economia de escala
Disponibilidade	-----	· Sob horário determinado
Manutenção	-----	· Necessidade de parar a operação para efetuar as manutenções
Aderência à necessidade	• Aderência total	· Solução não atende à disponibilidade para viagens longas devido ao custo
Disponibilidade do Mercado	· Algumas empresas atenderiam à demanda	-----
Contratações Necessárias	-----	· Com necessidade de contratações correlatas ou interdependentes (Manutenção de bombas, equipamentos de telemetria, Análises de qualidade, entre outras)

3.4. Sendo assim verificou-se:

a. Solução 01 – Contratação Direta de Postos de Combustíveis



No caso da solução um, que é modelo tido como tradicional, a administração deverá realizar processos licitatórios para cada contratação que necessitar, no caso licitações para aquisição de combustíveis. Outro fator a se considerar é que a Administração realiza atividades em todo o território estadual, de modo que seria necessário realizar licitações de todas as tipificações de veículos existentes na frota.

Essa opção gera custo com a realização de uma vasta gama de licitações a serem realizadas, atividade que para ser cumprida demanda o tempo de muitos servidores públicos, portanto, irá gerar um alto custo com recursos humanos, os quais devem ser somados aos oriundos das formalidades necessárias para a realização de uma licitação.

Outra consequência disto é que no modelo tradicional há a descentralização das informações, uma vez que para cada contrato, possivelmente, será indicado um gestor, sendo certo que as informações estarão segmentadas, logo, não será possível um controle das informações com um todo, o que por sua vez dificulta a tomada de decisão da Administração.

Ademais, o método tradicional não é dotado de um sistema capaz de unificar e organizar os gastos com aquisição de combustível, o que faz com que as informações sejam realizadas de forma manual, o que, por sua vez, implica no aumento de servidores públicos necessários para fazer a gestão dos gastos, gerando mais despesas à Administração.

E mais, com a ausência do sistema de gestão de gastos, reduz-se a eficácia no controle das transações, de modo que não há como mensurar, por exemplo, se a média de combustíveis condiz ou não com a realidade.

b. Solução 02 – Gerenciamento de Abastecimento de Frota

Já no modelo de gerenciamento de frota, que é a modalidade mais moderna e que vem sendo adotado em ampla escala, com a contratação de uma única empresa que atua com meios de pagamentos e sistema gestão de gastos, basta a realização de um único processo licitatório, o que significa dizer uma grande economia no que diz respeito aos recursos humanos empregados para a realização dos inúmeros processos licitatórios a serem realizados quando da adoção do modelo tradicional.

Para que esse fim seja alcançado, basta uma boa definição da amplitude (qualitativa e quantitativa) da rede credenciada para atender todas as peculiaridades necessárias para a realização dos abastecimentos e das manutenções da frota veicular. Assim, com uma boa definição dos pontos necessários para atendimento, uma única empresa contratada bastará para atender a toda a demanda que no outro modelo seria realizada por várias empresas.

Em decorrência disto, toda a informação relativa aos abastecimentos realizadas pela frota veicular será registrada em um único sistema, de modo que o gestor do contrato terá condições de acessá-las de maneira simples, bem como irá contar com uma série de relatórios e indicadores



capazes de facilitar seu processo decisório, como por exemplo: Optar por alterar o perfil da frota de veículos com base no histórico de abastecimentos e/ou verificar a ocorrência de desvios de conduta dos condutores através de relatórios de consumo; optar pela realização de manutenção preventiva ou corretiva de acordo com o histórico dos abastecimentos.

Além disso, o sistema de gerenciamento é um facilitador, uma vez que a administração não ficará refém de um único posto credenciado de uma determinada localidade, podendo fazer uso de outros estabelecimentos credenciados em várias localizações, bem como, buscar diariamente qual estabelecimento credenciado pratica o menor valor, e, assim, alcançar uma maior economicidade.

Desta feita, conclui-se, pois, pela escolha da Solução Nº 2, visto, conforme cotejadas as diversas relações custo-benefício, a partir das variáveis que a adoção do gerenciamento de frota irá trazer benefícios e economia (direta e indireta) à Administração, portanto, trata-se da opção mais vantajosa para a Administração.

c. Solução 03 – Posto Próprio

Apesar de tal solução parecer ser a mais indicada, acaba por não atender à demanda concreta devido à sua complexidade.

A seguir, acompanhe as principais desvantagens da adoção de um posto de abastecimento próprio na gestão de frotas leves.

Como já se sabe que, para implementar um posto de combustível próprio em sua gestão de frotas, é necessário contar com um alto investimento em infraestrutura, segurança e equipamentos para a operação.

Assim, as principais aquisições são:

- Bomba de combustível*
- Tanque de armazenamento*
- Filtros de óleo*
- Compressor de ar*
- Sensores de monitoramento*
- Infraestrutura (obra civil, tubulações, válvulas).*
- Manutenção*
- Mão de obra operacional*

Todo posto de abastecimento próprio precisa de monitoramento e manutenção constante para garantir um bom funcionamento, assim como colaboradores especializados para essas atividades. Há,



também, um custo operacional relativo ao uso dos equipamentos, bem como o custo com a contratação de novos funcionários.

Por fim, para o município de Ribeirão Preto que possui uma grande área de atuação, mas apenas uma sede com posto de abastecimento próprio, há uma menor flexibilidade quando é feito o uso do posto, causando a necessidade de uma operação mista e pouco vantajosa.

Cumpre salientar ainda que, em casos de implantação de um sistema de abastecimento, é necessária a obtenção de licenças ambientais e adequações da estrutura à legislação ambiental e normas técnicas específicas deste tipo de operação.

Assim, é necessário contar com um alvará de funcionamento e viabilidade do posto de abastecimento, ambos emitidos pela prefeitura, além da liberação do corpo de bombeiros, CONAMA E ANP.

Além disso, ao longo do período de uso do posto, será necessária a revalidação de algumas dessas certificações, passando por fiscalizações que atestem a permissão de uso do sistema de abastecimento.

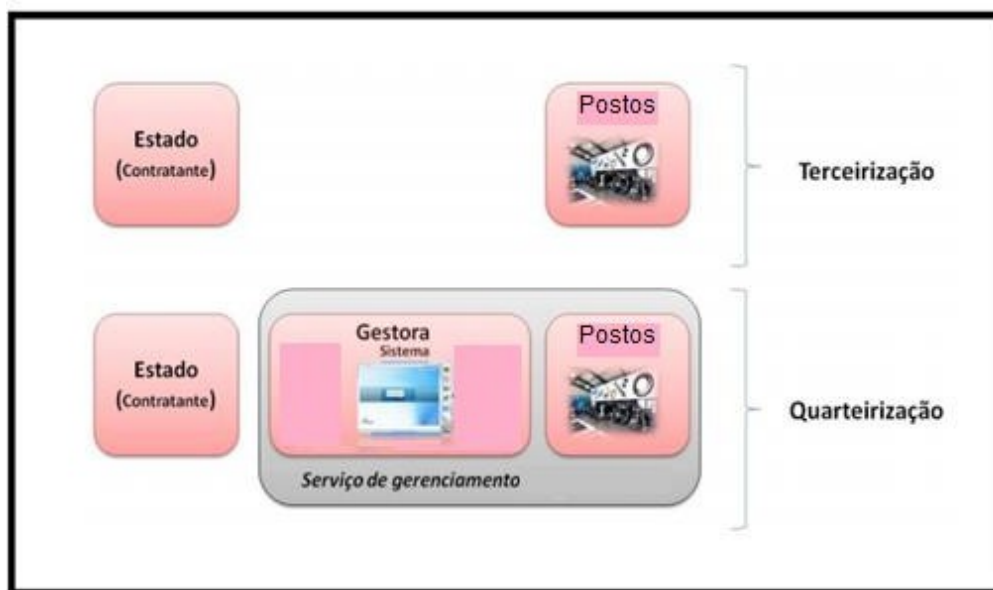
É importante ressaltar que negligenciar aspectos ambientais pode provocar severas consequências para o município de Ribeirão Preto, como multas e proibições de funcionamento.

- 3.5. Analisando todas as soluções levantadas, considerando que a Cidade de Ribeirão Preto é composta por diversas subunidades descentralizadas, o que, em suma, torna inviável a contratação de um único fornecedor, em especial nos grandes centros, onde não só a distância, mas também o tempo necessário ao tráfego dos veículos, precisa ser considerado.*
- 3.6. Na opção pelo fornecimento de combustíveis por intermédio de distribuidora de combustíveis, a contratante deve possuir local adequado para recepcionar os tanques de armazenamento de combustíveis, ao menos um servidor alocado para esta função, e obter uma série de licenças dos órgãos competentes, especialmente de caráter ambiental.*
- 3.7. Por se tratar o abastecimento de combustível de atividade potencialmente poluidora, a instalação de tanques de armazenamento de combustíveis deve ser levada em consideração para fins de passivo ambiental decorrente de anos de atividade, restando esse pesado e indesejado ônus à Administração Pública detentora da área.*
- 3.8. Com isso, nos últimos anos, uma nova forma de abastecimento vem sendo incorporado à atividade governamental. Trata-se da prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de dispositivo pagamento e disponibilização de rede credenciada de fornecedores.*
- 3.9. O gerenciamento do abastecimento é uma realidade no âmbito da Administração Pública em geral, sendo, nada obstante as discussões iniciais inerentes a qualquer inovação trazida da iniciativa privada, amplamente aceito pelos Tribunais de Contas de todo país.*
- 3.10. Desta forma, considerando o exposto, a solução 02 se adequa melhor as necessidades do*



município, que atenderá de forma rápida e eficiente as necessidades de abastecimento da frota de veículos oficiais, por meio de uma empresa de gerenciamento de abastecimento de veículos.

- 3.11. *Os serviços se amoldam à chamada **quarteirização** da atividade de abastecimento de veículos, a qual se apresenta na evolução da já conhecida **terceirização**, possibilitando que a Administração Pública, ao invés de licitar diretamente dos fornecedores (postos, rede de postos de combustíveis ou distribuidora), contrate por meio de licitação, uma empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada para o abastecimento da frota de veículos.*
- 3.12. *Abaixo o esquema da quarteirização em comparação com a terceirização:*



- 3.13. *O espectro de participação é potencialmente amplo, pois o mercado de gerenciamento do abastecimento é pulverizado entre várias empresas, conhecidas como operadoras de meios de pagamento e/ou gerenciadoras de frota.*
- 3.14. *A decisão na escolha por este modelo de contratação leva em consideração as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e aos usuários.*
- 3.15. *O gerenciamento do abastecimento tem se consolidado ao longo dos anos como uma alternativa inovadora e eficiente. É possível, ainda, ser adaptada para a utilização na gestão por Órgãos e Entidades Públicas que decidam pela manutenção de abastecimento de veículos com a utilização de tanques e bombas instaladas em suas próprias dependências.*
- 3.16. *Além das vantagens decorrentes da melhoria de gestão com a aplicação dos dados obtidos nas transações, o modelo propicia, como grande diferencial, ampla capilaridade de postos credenciados sob várias bandeiras, cabendo ao usuário e ao gestor da frota a opção por aquele que possua o menor preço unitário praticado, em adequada localização, na utilização dos serviços em conformidade com o contrato.*



4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

4.1. *As quantidades totais dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base nas necessidades informadas pela requisitante. Tais demandas foram estimadas em decorrência dos números coletados no histórico de abastecimentos e estimativas de eventos futuros. Levando em consideração a média histórica, cumpre salientar que, a previsão solicitada encontra-se abaixo da média histórica, por considerar alguns fatores como aumento e renovação de frota de veículos nos próximos anos, considerando que houve um crescimento do consumo principalmente de Gasolina e Diesel S10 nos últimos 5 (cinco) anos conforme tabelas no item abaixo.*



4.2. Tabela histórico de abastecimentos/média

Combustível	Litragem Total (L) 13/01/20 à 31/12/20	Média de Litragem Mensal (L) 2020	Litragem Total (L) 01/01/21 à 31/12/21	Média de Litragem Mensal (L) 2021	Litragem Total (L) 01/01/22 à 31/12/22	Média de Litragem Mensal (L) 2022	Litragem Total (L) 01/01/23 à 31/12/23	Média de Litragem Mensal (L) 2023	Litragem Total (L) 01/01/24 à 31/12/24	Média de Litragem Mensal (L) 2024
ALCOOL	267.985,95	22.332,16	289.776,92	24.148,08	282.073,73	23.506,14	283.905,47	23.658,79	268.293,17	22.357,76
DIESEL	81.788,94	6.815,75	69.325,17	5.777,10	67.712,97	5.642,75	79.397,77	6.616,48	62.777,87	5.231,49
DIESEL S10	207.757,84	17.313,15	248.908,12	20.742,34	273.727,05	22.810,59	321.168,70	26.764,06	359.054,83	29.921,24
GASOLINA	48.222,82	4.018,57	54.094,68	4.507,89	55.978,78	4.664,90	82.060,70	6.838,39	91.753,57	7.646,13

VARIAÇÃO ANUAL				
Combustível	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024
ALCOOL	8,13%	-2,66%	0,65%	-5,50%
DIESEL	-15,24%	-2,33%	17,26%	-20,93%
DIESEL S10	19,81%	9,97%	17,33%	11,80%
GASOLINA	12,18%	3,48%	46,59%	11,81%

MÉDIA GERAL (VARIAÇÃO)	
Combustível	
ALCOOL	0,16%
DIESEL	-5%
DIESEL S10	15%
GASOLINA	19%

Combustível	Quantitativo contrato vigente	Quantitativo estimado de acordo com a média percentual	Quantitativo solicitado (nova licitação)	Diferença entre contrato atual e nova licitação
ALCOOL	396.000	396.634	360.000	-9%
DIESEL	156.000	148.200	120.000	-23%
DIESEL S10	384.000	441.600	420.000	9%
GASOLINA	109.000	129.710	120.000	10%



4.3. Tabela Sintética

Item	Descrição básica	Previsão de consumo Mensal (LITROS)	Previsão de consumo Total (12 meses) (LITROS)
1	ALCOOL (ETANOL)	30.000	360.000
2	DIESEL COMUM S500	10.000	120.000
3	DIESEL S10	35.000	420.000
4	GASOLINA COMUM	10.000	120.000

Consumo apurado de 13/01/2020 à 31/12/2024

5. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços serão constituídos pelo gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura da Cidade de Ribeirão Preto, por meio de uma rede conveniada de postos de combustível.
- 5.1.1. A rede de postos será conveniada a gerenciadora dos serviços, que repassará a contratante a lista de postos a ela conveniada.
- 5.1.2. A Contratada deverá atender como condição prévia para assinatura do contrato com mais de 01 (um) posto credenciado por região administrativa do município de Ribeirão Preto (norte, sul, leste, oeste, centro e o distrito de Bonfim Paulista), estruturados para prestação dos serviços acima indicados.
- 5.1.3. Tendo em vista a possibilidade de deslocamento de autoridades do município para o cumprimento de compromissos em outras cidades com veículos que compõem a frota municipal, a CONTRATADA deverá possuir postos dispostos nas seguintes rodovias:
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá manter, no mínimo, um posto credenciado a cada 250km (duzentos e cinquenta quilômetros) nas estradas SP 310 – Rod. Washington Luiz, SP 270 – Rod. Raposo Tavares, SP 330 – Rod. Anhanguera, SP 348 – Rod. Bandeirantes, SP 280 – Rod. Castelo Branco, SP 300 – Rod. Marechal Rondon, SP 65 – Rod. Dom Pedro I, SP 70 – Rod. Governador Carvalho Pinto / Rod. Ayrton Senna, SP 99 – Rod. Dos Tamoios, SP 98 – Rod. Mogi Bertiooga, SP 160 – Rodovia dos Imigrantes, SP 150 – Rod. Anchieta, BR 381 – Rod. Fernão Dias, BR 116 – Rod. Presidente Dutra / Rod. Regis Bitencourt e SP 333 – Rod. Abraão Assed.
- 5.1.5. Considerando o deslocamento dos veículos que compõem a frota, a CONTRATADA deverá possuir postos na capital paulista.
- 5.2. O pagamento pelo abastecimento se dará por meio de Cartão Magnético, Microprocessado ou etiqueta TAG que ficará no veículo a disposição de seu utilizador.
- 5.3. A Contratante receberá uma fatura mensal indicando todos os abastecimentos realizados no mês corrente para verificação e pagamento.
- 5.4. Aliada a utilização do dispositivo como forma de pagamento dos abastecimentos, a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento compreende à disposição de relatórios gerenciais e dados da frota, propiciando à Administração as informações necessárias para a tomada de decisão no âmbito da gestão da frota, especialmente no que tange ao desempenho e à frequência de manutenção preventiva e corretiva dos veículos. O sistema deverá permitir, ainda, identificar as tentativas de eventuais desvios e a utilização inadequada dos recursos destinados a este objeto.



- 5.5. *O sistema de gestão de frota tecnológico fornecido pela empresa Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais, conforme decisão do Gestor do Contrato, propiciando o aperfeiçoamento da gestão operacional e financeira, gerando expectativa de economias direta e indireta, por meio da otimização dos processos.*
- 5.6. *A adoção de parâmetro restritivo para comercialização dos combustíveis acaba por tolher uma das grandes discussões acerca da opção por este modelo de contratação, que é cobrança de ágio. Os valores serão parametrizados pela Contratante e terão como valor máximo sempre o valor médio divulgado pelo órgão oficial, podendo ser comercializado a valor inferior, prevalecendo a livre concorrência entre os postos credenciados de acordo com os mecanismos contratuais.*
- 5.7. *Além do mais, um sistema informatizado e integrado, através da utilização de um Cartão Magnético ou Etiqueta denominada TAG com tecnologia RIFID/NFC, OU equipamento similar, de reconhecimento do veículo, trará segurança e precisão nos dados do veículo e condutor e no sistema de gerenciamento do abastecimento (gasolina, etanol, diesel S10, diesel S500) em estabelecimentos credenciados para toda a Frota, conforme especificações contidas no termo de referência.*
- 5.8. *Para o caso específico de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID/NFC, nada mais é do que uma fita adesiva autodestrutiva aplicada no para-brisa dos veículos, cuja leitura será feita no ato da transação sem que haja a necessidade de cartão, bastando para tanto que o veículo esteja no estabelecimento comercial credenciado, o qual por sua vez efetivará a leitura da TAG através do seu terminal de vendas.*
- 5.9. *Um dos fatores preponderantes para escolha desses três tipos de formas de tecnologia de pagamento (Cartão Magnético, etiqueta denominada TAG ou equipamento similar) reside no sentido da segurança nas informações e na possibilidade da ampla concorrência do mercado.*
- 5.10. *O mercado de meios de pagamento tem diferentes formas de captura de transações de abastecimento. Os cartões magnéticos, as etiquetas denominadas TAG ou tecnologia similar, são meios altamente eficazes e sendo utilizados por muitas empresas e no setor público nos dias atuais.*
- 5.11. *A utilização de cartão magnético, etiqueta denominada TAG ou equipamento similar, mostram-se como ferramentas seguras e eficientes ao Setor Público, pois garantem que somente aquele veículo que se deslocou até a unidade de abastecimento, é que realmente será abastecido conforme o sistema de gerenciamento.*
- 5.12. *Embora o Município de Ribeirão Preto já venha adotando o gerenciamento de frotas, faz-se necessário a realização de um novo processo para ajustes no projeto básico e termo de referência, visando maior transparência e economicidade ao erário.*
- 5.13. *Desta feita, a finalidade da contratação é alcançar maior presteza e eficiência na execução dos serviços relativos à conservação da frota, primando-se pela otimização da qualidade no trato com o bem público com observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade, transparência e economicidade.*
- 5.14. *Temos como resultados já conhecidos e esperados por utilização de tal sistema de gerenciamento de frotas:*
- 5.15. *REDUÇÃO DE DESPESAS COM A FROTA VEICULAR – Como o sistema confere ao gestor uma grande diversidade de controles dinâmicos, modernos e eficazes, o mesmo poderá tomar decisões mais eficientes, o que facilitará o monitoramento dos veículos e reduzir os gastos com abastecimentos;*
- 5.16. *REDUÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À FROTA – com a ferramenta sistêmica as informações serão de fácil acesso, o que irá reduzir o tempo despendido com pessoal*



para a coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal;

- 5.17. *REDE CREDENCIADA COM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS - considerando a diversidade da frota de veículos, é evidente a flexibilidade do sistema de abastecimentos por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços adequados;*
- 5.18. *Em consonância com a visão de futuro desta Secretaria, que almeja modernidade, eficiência, proteção à informação e controle dos serviços prestados, para atender suas atribuições constitucionais, através desse formato de contratação os órgãos/entidades terão importante instrumento gerencial e principalmente operacional.*
- 5.19. *A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimentos de veículos, bem como o maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais, aliado à possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários. Além disso, a facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetro.*
- 5.20. *As considerações acima estão alicerçadas nas necessidades e experiências de contratações no âmbito da Administração Pública e à análise das disponibilidades do mercado de gerenciamento de abastecimento para este segmento.*
- 5.21. *Como já destacado, o Município de Ribeirão Preto já efetiva sua contratação de combustíveis, peças e serviços através do sistema de gerenciamento de frotas. Neste período, a ferramenta se mostrou muito eficiente no controle e aumentou a fiscalização da conduta dos condutores dos veículos, de modo que a quarteirização dos serviços se mostrou eficaz, ágil e moderna e se amoldou às necessidades da frota veicular, porém faz-se necessário a abertura de um novo processo licitatório para novos ajustes no termo de referência.*
- 5.22. *Assim, é neste sentido que se sugere a adoção de um novo processo licitatório para contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota veicular, de modo a conferir um controle mais efetivo nos gastos desta modalidade.*

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor anual estimado para a contratação em tela é de **R\$ 5.476.482,60 (cinco milhões quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).**

6.2. Os custos estimados para a contratação são:

Item	Descrição básica	Previsão de consumo Mensal (LITROS)	Preço médio por litro em R\$	Previsão de consumo Total (12 meses) (LITROS)	Valor anual estimado em R\$
1	ALCOOL (ETANOL)	30.000	4,187	360.000	1.507.320,00
2	DIESEL	10.000	5,740	120.000	688.800,00



Item	Descrição básica	Previsão de consumo Mensal (LITROS)	Preço médio por litro em R\$	Previsão de consumo Total (12 meses) (LITROS)	Valor anual estimado em R\$
3	DIESEL S10	35.000	5,907	420.000	2.480.940,00
4	GASOLINA	10.000	6,210	120.000	745.200,00
TOTAL:					5.422.260,00

6.3. Considerando que a taxa média de administração cotada é de 1% (Um por cento inteiro), se calcula o valor global da contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR MÉDIO TAXA ADM (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO COM TAXA APLICADA (MÉDIA)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético, microprocessado ou por meio de adesivo TAG com tecnologia RFID/NFC, para a Prefeitura da Cidade de Ribeirão Preto.	25372	R\$ 5.422.260,00	1%	R\$ 5.476.482,60

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO SOLUÇÃO

- 7.1. A solução a ser contratada é uma empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético, microprocessado ou por meio de adesivo TAG com tecnologia RFID/NFC, para a Prefeitura da Cidade de Ribeirão Preto.
- 7.2. O gerenciamento será realizado pela empresa contratada, que indicará os postos de combustíveis conveniados para o abastecimento da frota de veículos oficiais do Município.
- 7.3. A contratação consiste em serviço a ser executado de forma continuada, sendo imperiosa a sua prestação ininterrupta, em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público, tendo em vista que o abastecimento da frota veicular do Município deve ser realizado de forma habitual e contínua, de modo a servir a sua utilidade pública.
- 7.4. A solução adotada deverá estar disponível para Administração de forma contínua, e qualquer necessidade deverá ser atendida no menor tempo hábil, de acordo com informações que constarão no Termo de Referência.



8. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Considerando que a solução pretendida, possui características de gerenciamento com conveniamento de postos de combustível, e que há veículos que podem utilizar mais de um tipo de combustível, o parcelamento se torna prejudicial para a operação do objeto, já que a hipotética divisão seria parcelar por meio dos tipos de combustível que são atualmente utilizados, considerando que uma das necessidades é que o abastecimento seja de feito de forma rápida e eficiente, visando a maior disponibilidade operacional dos veículos para as necessidades do município.

8.2. Além disso, o modelo de contratação pretendido, apoia a administração, por meio do subsídio dos relatórios que serão gerados pela futura contratada, o que permite a Gerencia de Frota, verificar diversos dados, como:

8.2.1. Verificação do consumo e eficiência dos veículos, máquinas e equipamentos, o que permite analisar a necessidade de manutenção preditiva/preventiva/corretiva de um determinado veículo quando verificado comportamentos anômalos de consumo.

8.2.2. Os relatórios gerados pelo sistema deverão permitir, ainda, identificar as tentativas de eventuais desvios e a utilização inadequada dos recursos destinados a este objeto.

8.2.3. Verificação do modo de condução veicular ou operação de máquinas e equipamento por parte dos servidores que os conduzem, permitindo observar a necessidade de orientação e treinamento dos servidores para que possam exercer suas funções com da melhor forma possível.

8.3. Com o parcelamento, encontrar as informações citadas acima, seria mais morosa, o que demandaria mais tempo de análise por parte da Gerencia de Frota, que atualmente é gasto com outras necessidades do setor.

8.4. Quanto à possibilidade de divisão dos itens em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive a necessidade de resguardar a economia de escala, na forma fundamentada anteriormente, além do já citado anteriormente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

9.1.1. Atender a necessidade de abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura da Cidade de Ribeirão Preto com rapidez, eficácia e economicidade operacional e financeira.

9.1.2. Em relação a economicidade, pretende-se economizar com a contratação em conjunto dos dois objetos, considerando o impacto que o gerenciamento do abastecimento teve quando de sua implantação, com a contratação e utilização da nova tecnologia.

9.1.3. No tocante à eficácia, a união do sistema irá permitir um melhor controle dos gastos com a frota de veículos do Município, de modo que o novo modelo dispensará o custo e desperdício de tempo para a realização de uma série de processos licitatórios para a contratação de postos de



abastecimento, uma vez que a rede credenciada da empresa contratada deverá estar presente em diversas localidades dentro do Estado. E mais, com o controle permitido pelo sistema, será possível monitorar de forma mais ativa a realização de transações indevidas eventualmente praticadas pelos colaboradores desta Administração.

- 9.1.4. *A contratação dispensará a realização de uma série de licitações, uma vez que no modelo tradicional a Administração deveria licitar a contratação de estabelecimentos em cada localidade em que atua, fato que não será necessário com tal exigência, uma vez contratada o sistema de gerenciamento de abastecimento com rede credenciada e com abrangência estadual. Assim, não será necessário utilizar-se do tempo dos servidores para a realização das sobreditas licitações, tampouco a indicação de um fiscal de contrato para cada licitação, o que por sua vez irá otimizar a utilização dos recursos humanos e com isso promover economia.*
- 9.1.5. *Ademais, a facilidade do abastecimento dos veículos por meio do sistema irá permitir maiores deslocamentos pelo território estadual, visto que a rede credenciada deverá contar com uma série de pontos de abastecimento.*

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. *Sem prejuízo de todas as demais obrigações que constam no termo de referência, para a prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento, cabe à CONTRATADA:*
- 10.1.1. *Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.*
- 10.1.2. *Designar preposto para representar a CONTRATADA na execução do Contrato.*
- 10.1.3. *Ministrar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestor(es) envolvidos na utilização do Sistema.*
- 10.1.4. *Não credenciar e/ou descredenciar os estabelecimentos que estejam sancionados pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente.*
- 10.1.5. *Comunicar ao CONTRATANTE, quando da transferência e /ou retirada e substituição de estabelecimentos credenciados.*
- 10.1.6. *Atender, de imediato, as solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.*
- 10.1.7. *Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.*
- 10.1.8. *Ampliar o número de credenciados e disponibilizar através do sítio eletrônico (website) da Contratada, sempre que houver a inclusão de novos estabelecimentos junto à rede da Contratada.*
- 10.1.9. *Comunicar ao Contratante toda exclusão que porventura ocorrer de estabelecimento, no prazo máximo de 01 (um) dia, justificando o motivo e garantindo que haja o número mínimo de*



estabelecimentos exigidos no termo de referência.

- 10.1.10. *Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.*
- 10.1.11. *Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.*
- 10.1.12. *Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.*
- 10.1.13. *Responsabilizar-se pelo pagamento aos credenciados, decorrentes dos abastecimentos, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.*
- 10.1.14. *Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as que culminarem em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.*
- 10.1.15. *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O quantitativo necessário de veículos, assim como estimativas de rodagem dos mesmos foram baseadas nas informações disponibilizadas pelos setores requisitantes.*
- 10.2. *O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, conforme disposto no Art. 107 de Lei 14.133/2021 e desde que seja demonstrada a vantajosidade e interesse da Administração e Contratada na continuidade dos serviços.*
- 10.3. *A Administração designará servidor para o recebimento e acompanhamento da execução contratual.*

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.1. *De acordo com a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, considerando a existência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, há necessidade da exigência de comprovação de boa saúde financeira da futura contratada através de comprovação de índices contábeis (índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1) e patrimônio líquido mínimo para habilitação.*
- 11.2. *O percentual de patrimônio líquido mínimo exigido será de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato pode acarretar para a Administração, consideradas, entre outros fatores, as particularidades e a essencialidade do objeto da contratação. Da mesma forma, os índices contábeis exigidos, superiores a 1, são amplamente utilizados e aceitos nas licitações, e proporcionais aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato pode acarretar para a Administração.*

12. NATUREZA DO OBJETO

12.1. COMUM

- 12.1.1. *O objeto da licitação tem natureza de serviço comum a ser prestado de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra.*
- 12.1.2. *O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.*

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. *O percentual de garantia de execução exigido será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato,*



proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato pode acarretar para a Administração, consideradas, entre outros fatores, as particularidades e a essencialidade do objeto da contratação.

14. ÍNDICE DE REAJUSTE

- 14.1. *Considerando a natureza do serviço de gerenciamento de frota, a taxa de administração ofertada pela licitante vencedora é irreeajustável, portanto, não há a necessidade de índices de reajuste. Entretanto, considerando a inflação atual e o constante aumento do valor dos combustíveis, sugere-se o reequilíbrio econômico financeiro dos itens constantes em contrato com base na Política de Preços dos combustíveis, de modo a manter o poder de compra do município.*

15. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA E DE PESSOA FÍSICA

- 15.1. *A contratação de empresa especializada em gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis exige a prestação de serviços com estrutura operacional consolidada, tecnologia própria, rede credenciada ampla e capacidade técnica específica, características que não se enquadram no modelo jurídico-operacional das cooperativas.*
- 15.2. *As cooperativas têm sua atuação voltada ao atendimento dos interesses de seus cooperados, não possuindo natureza empresarial compatível com a execução de serviços de gestão integrada, emissão de cartões, sistemas informatizados de monitoramento, suporte técnico contínuo e integração com postos de combustíveis em âmbito regional ou nacional.*
- 15.3. *Além disso, o objeto da contratação envolve atividade tipicamente empresarial, o que é vedado às cooperativas, conforme entendimento consolidado em órgãos de controle, uma vez que tais entidades não podem atuar como fornecedoras de serviços que extrapolem sua finalidade cooperativista.*
- 15.4. *Dessa forma, a exclusão de cooperativas se faz necessária para garantir:*
- 15.4.1. *A adequada execução do objeto contratual;*
- 15.4.2. *A continuidade e segurança operacional do abastecimento;*
- 15.4.3. *A contratação de fornecedor com capacidade técnica e estrutura compatíveis;*
- 15.4.4. *A aderência às normas legais e às recomendações dos órgãos de fiscalização.*
- 15.5. *Assim, justifica-se a vedação à participação de cooperativas na presente licitação, visando assegurar a eficiência, regularidade e efetividade dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis.*
- 15.6. *Em relação a participação a participação de pessoas físicas, fica vedado a participação nesta modalidade no presente objeto tendo em vista a exigência de equipamentos e corpo técnico para a execução do objeto, conforme parágrafo único do artigo 4 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021.*

16. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- 16.1. *De acordo com a especificidade do objeto da contratação é necessária a comprovação de experiência anterior da empresa interessada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:*
- 16.2. *Características: execução de serviço continuado de gerenciamento de abastecimento, nas formas estabelecidas no termo de referência, em especial: (a) serviços tenham sido prestados com a utilização de cartão magnético ou etiqueta denominada TAG tecnologia RFID/NFC ou equipamento similar;*
- 16.3. *Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade de abastecimentos/combustíveis estimados do objeto licitado;*



16.4. *Forma: Atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que tenham sido emitidos após a conclusão do contrato ou no mínimo após 12 (doze) meses de execução contratual, salvo se pactuado em prazo inferior.*

16.5. *A exigência de características mais específicas em relação ao objeto da contratação justifica-se em vista da especificidade da contratação, bem como a inserção de regras que visam aumentar a fiscalização da execução contratual, tais como:*

- a) impedir abastecimento de veículos que não são de propriedade desta Administração Pública;*
- b) facilitar a gestão e o controle dos gastos;*
- c) reduzir o custo e agilizar o processo de aquisição dos serviços de abastecimento.*

17. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

17.1. *De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de qualificação profissional específica dos profissionais responsáveis pela sua execução.*

18. DO REGIME DE EXECUÇÃO

18.1. *O serviço tem caráter continuado (sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva), pois há a necessidade de que os veículos do município de Ribeirão Preto estejam disponíveis de forma contínua, visando evitar a suspensão das atividades que necessitem de transporte fornecido pela municipalidade, em decorrência da falta de abastecimento da frota.*

18.2. *A contratação deverá adotar como regime de execução a empreitada por preço unitário.*

18.3. *O modelo de empreitada por preço unitário conforme item 11.2, é justificada para o abastecimento de combustível pois os quantitativos exatos de cada tipo de combustível não podem ser previstos com antecedência, devido à variabilidade da demanda da frota de veículos da administração municipal. Essa modalidade garante que o pagamento seja feito por unidade consumida, permitindo o controle de custos e a manutenção do abastecimento, mesmo com flutuações no consumo ao longo do contrato.*

19. PROVIDÊNCIAS ANTES DO CONTRATO

19.1. *Capacitação dos responsáveis pela fiscalização do contrato*

19.2. *Reunião de alinhamento entre fiscais e contratada*

19.3. *Ajuste de documentos relativos à contratação*

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

20.1. *Este tipo de contratação não possui contratações correlatas/interdependentes.*

21. IMPACTOS AMBIENTAIS

21.1. *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

21.2. *Todos os processos envolvidos na execução desse objeto sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos de preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.*

21.3. *Quanto às substâncias que destroem a camada de ozônio, na execução dos serviços, a Contratada*



deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDOs, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, obedecendo a suas diretrizes.

21.4. Em relação ao serviço de gerenciamento da rede de postos para abastecimento, não há impactos ambientais. Os impactos ambientais dizem a respeito pelos postos de combustíveis conveniados ao serviço de gerenciamento.

21.5. A futura contratada deverá se responsabilizar integralmente pela sua rede de postos credenciados quanto ao cumprimento de normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), além de atender, no que couber, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

21.5.1. Além disso, os postos de abastecimento credenciados devem se sujeitar as normas de Licenciamento e Impactos Ambientais preconizadas pela CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

21.6. Visando a uma política de redução de danos ambientais, será desejável, sempre que possível, o abastecimento dos veículos flex por álcool hidratado, por causarem menos impacto ao meio ambiente.

22.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

22.1. Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, e para atendimento da necessidade demonstrada a equipe de planejamento declara viável a contratação através de procedimento de licitação, através da Lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 03 de dezembro de 2025.

Juliana Ogawa

Secretária de Infraestrutura e Zeladoria

Mário Sérgio Beltramini Torres

Subsecretário de Administração e Financeiro

Eduardo Gregg

Subsecretário de Infraestrutura e Manutenção de Próprios

Luiz Antônio da Silva

Gerente de Frotas